

# Manual do Imposto de Renda:

**tudo o que você precisa saber**

**para não errar!**



**rico**

O Imposto de Renda (IR) é uma preocupação anual para muita gente. Todo ano, surgem novas dúvidas e algumas pessoas não têm a menor ideia de como ele é feito, quem está isento de declaração ou quem realmente precisa declarar, sendo tributado ou não.

Em geral, o assunto é um pouco complicado por ser cheio de regrinhas diferentes para cada situação, mas isso não precisa ser um problema.

Talvez você já tenha se perguntado: “será que eu devo me preocupar com o Imposto de Renda?”. Caso essa seja sua dúvida, saiba que a resposta é sim. É muito importante saber como você, enquanto cidadão brasileiro, se posiciona perante o governo, a Receita Federal e quais são seus direitos como contribuinte.

Mas, não se preocupe. Com as informações corretas, fazer a declaração do IR não precisa ser um bicho de sete cabeças. Para isso, preparamos este manual do Imposto de Renda, um conteúdo completo para você não errar na hora de acertar as contas com a Receita Federal.



## **Veja o que você vai aprender:**

- 1. O que é Imposto de Renda?**
- 2. Como funciona o Imposto de Renda?**
- 3. Quem deve declarar Imposto de Renda?**
- 4. Quem não precisa declarar Imposto de Renda?**
- 5. Como funciona o prazo para declaração de Imposto de Renda?**
- 6. Passo a passo de como fazer a declaração de Imposto de Renda**
  - 6.1 Declaração de IR Simples ou IR Completa, qual escolher?**
- 7. Como declarar dependentes no Imposto de Renda?**
- 8. Como declarar a poupança no Imposto de Renda?**
- 9. Como declarar ações no Imposto de Renda?**
- 10. Como fazer uma consulta do Imposto de Renda?**
- 11. Como funciona a restituição do Imposto de Renda?**
- 12. As melhores dicas para não errar na declaração de Imposto de Renda**
- 13. Perguntas frequentes sobre Imposto de Renda**



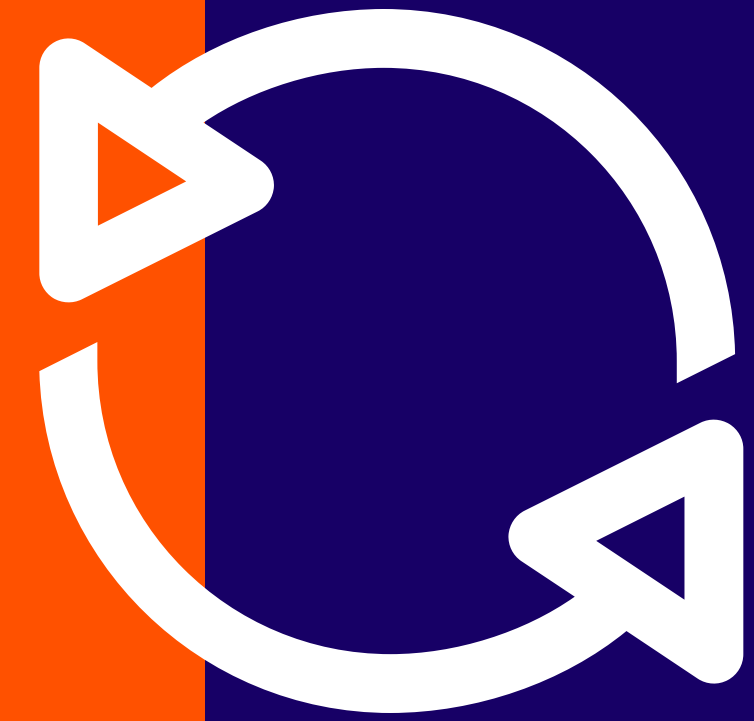
# 1. O que é Imposto de Renda?

O IR é um tributo, criado em 1922, para tratar da renda geral do cidadão durante o ano. Neste tributo, a Receita Federal quer saber detalhes da evolução patrimonial dos declarantes, informações de renda durante o período e outros detalhes de ganhos anuais.

Como já foi mencionado, quem controla o Imposto de Renda é a Receita Federal, um órgão ligado ao Ministério da Economia do Governo Federal.

A Receita é responsável por receber as informações, processá-las e fiscalizar se todas as tributações foram pagas da forma correta, de acordo com as regras preestabelecidas para cada situação do contribuinte.

O IR, na verdade, é uma tributação cobrada a todo o momento no recebimento. Entretanto, anualmente, a Receita Federal quer saber se o contribuinte realmente foi cobrado e pagou tudo aquilo que devia ou ainda possui contas a acertar. A partir disso, é feita a declaração para que seja feito este acerto de contas.



Ou seja, o Imposto de Renda, além de ser o tributo, também é um importante compromisso anual para todo cidadão. É fundamental estar atento a quem precisa declarar, o que é preciso declarar e como é feita a declaração. Todos os detalhes são essenciais para que nada saia errado e não haja problemas com a Receita Federal.

Vale lembrar que, após a declaração do IR, ao analisar todas as informações, a Receita Federal pode chegar à conclusão de que houve cobranças indevidas ao contribuinte, sendo cobrado mais impostos do que ele precisava pagar. Dessa forma, ocorre a restituição do Imposto de Renda.

Quer saber como funcionam estes e outros detalhes? Nós explicamos logo em seguida!

# minha

## 2. Como funciona o Imposto de Renda?

Todos os anos, os declarantes devem apresentar à Receita Federal uma relação com todas as informações sobre seus bens, além de informar seus rendimentos e despesas do ano anterior. O prazo para entrega da declaração do IR é, geralmente, até o fim do mês de abril.

O Imposto de Renda, assim como os outros tributos, é utilizado pelo Governo Federal para investimentos no país. Ele é revertido em saúde, segurança, educação e outros benefícios para a população. Ele é importante para a manutenção dos cofres públicos que contribuem para o crescimento do país.

A declaração do Imposto de Renda deve conter todas as informações referentes ao ano anterior, por isso, os dados devem ser do dia 1 de janeiro ao dia 31 de dezembro do ano que passou. Qualquer informação além dessas sobre os rendimentos estará incorreta e poderá prejudicar a análise na Receita Federal.

A Receita Federal oferece um programa de computador para o contribuinte preencher e submeter a sua declaração. A partir dos dados e dos números fornecidos, o próprio programa calcula e aplica uma alíquota para acertar o valor que deve ser pago pelo declarante ao Governo Federal. A alíquota do Imposto de Renda segue os seguintes critérios de acordo com a base de cálculo:

<b>Base de cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Parcela a deduzir (R\$)</b>
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5%	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15%	15%
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	22,5%
Acima de 4.664,68	27,5%	27,5%

É importante ressaltar que, mesmo com a declaração do IR, nem todas as receitas serão tributáveis.

Existe a possibilidade de deduções a partir de despesas, além do imposto retido na fonte, que deve ser informado no momento da declaração para evitar a dupla cobrança. Dessa forma, esses valores serão deduzidos no final do cálculo.

Portanto, como a declaração do Imposto de Renda funciona como um acerto de contas entre o cidadão e o governo federal, é importante que todas as informações sejam colocadas da maneira correta. Assim, será possível que o programa calcule a cobrança justa, de acordo com os rendimentos do contribuinte.

Mas não se preocupe, o programa da Receita Federal é desenvolvido para facilitar a ação do declarante. Neste conteúdo, você vai encontrar informações sobre como fazer a declaração do Imposto de Renda, mas antes de tudo, vamos ver quem precisa fazer?

# 3. Quem deve declarar o imposto de renda?

De acordo com o site da **Receita Federal**, as regras para o Imposto de Renda 2023 são as seguintes:

- **Recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma foi superior a R\$ 28.559,70** (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Os rendimentos tributáveis são: salário, horas extras, férias, valores recebidos pelo INSS, aluguéis, rendimentos de investimentos e benefícios, por exemplo.
- **Recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais). Os rendimentos não tributáveis podem ser: indenização trabalhista, herança, doações recebidas, seguro desemprego entre outros. Já os rendimentos tributados na fonte são aqueles recebidos em lotéricas, 13º salário e títulos de capitalização.
- **Obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas.** Quem vendeu qualquer tipo de bem e ganhou dinheiro com a transação deve declarar o Imposto de Renda. Bem como aqueles que realizaram pelo menos 1 operação em bolsa de valores;



- **Relativamente à atividade rural:**

- a.** obteve receita bruta em valor superior a R\$ 142.798,50 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
- b.** pretenda compensar, no ano-calendário de 2022 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2022;

- **Teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens, ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais). Se o valor de todos os seus bens se igualar ou superar esse valor, você se enquadra nessa categoria;

- **Passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês** (ou seja, a partir do dia 01/01/2022) e nesta condição se encontrava em 31 de dezembro;

- **Optou pela isenção do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais**, cujo produto da venda seja destinado à aplicação na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da celebração do contrato de venda;

- **Tenha sido beneficiária do auxílio emergencial para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus** (Covid-19) e que tenha recebido outros rendimentos tributáveis superiores a R\$ 22.847,76.



No site da Receita Federal você pode conferir uma nova sessão de perguntas e respostas contendo informações atualizadas sobre a declaração do Imposto de Renda 2023 na **página de dúvidas da Receita Federal**, então, é bom ficar de olho!

## 4. Quem não precisa declarar Imposto de Renda?



Existem também os cidadãos que não são obrigados a fazer a declaração do Imposto de Renda de acordo com critérios preestabelecidos. Nestes casos, fica desobrigado de declaração do Imposto de Renda anual:

- Quem não se enquadra em nenhuma das regras de obrigatoriedade divulgadas na lista atualizada da receita para 2023;
- Quem está presente, com todas as informações de bens e direitos, rendimentos e despesas, como dependente, na declaração de outra pessoa física. Neste caso, o cidadão não pode entregar outra declaração própria;
- Quem esteve sob a posse ou propriedade de bens de direito, quando os bens comuns forem declarados pelo cônjuge ou companheiro, desde que o valor total de seus bens privativos não exceda 300 mil reais em 31 de dezembro do ano que está sendo declarado.

É importante ressaltar que é **vedado ao contribuinte estar presente em mais de uma declaração.** Dessa forma, é importante que o cidadão fique atento e tenha um canal de comunicação aberto com seus familiares, para que não haja erros na hora de submeterem seus documentos à Receita Federal.

Agora que você já entende quem deve ou não entregar a declaração do Imposto de Renda segundo as regras da Receita Federal, é necessário saber mais sobre os prazos para fazer o documento. Vamos discutir todos esses detalhes?



## 5. Como funciona o prazo para declaração de Imposto de Renda?

Quem tem a obrigatoriedade de entregar a declaração do Imposto de Renda anual precisa estar atento ao prazo para submeter o seu documento à Receita Federal.

**O prazo para declaração acontece sempre no primeiro semestre do ano e o Governo Federal divulga todas as informações oficiais atualizadas no site da [Receita Federal](#).**

Em 2023, o prazo para realizar a declaração do Imposto de Renda é de 15 de março a 31 de maio.

É importante ressaltar que o contribuinte que não entregar a sua declaração dentro do prazo estará sujeito ao pagamento de multas e outros problemas com a Receita Federal.

Dessa forma, é recomendado que o contribuinte reúna todas as informações de holerites, recibos, notas fiscais e outros documentos que podem facilitar na hora do preenchimento dos dados no programa de declaração da Receita Federal.



Aqui, cabe uma dica: durante o ano, reúna todas as informações em uma pasta de modo que, na hora de preencher a declaração, tudo já esteja pronto para passar os dados para o programa. Assim, você não vai precisar se desesperar por dados de última hora, correndo o risco de perder o prazo ou entregar informações equivocadas.

Chegou a hora de aprender como fazer a declaração do IR. Veja como um passo a passo pode te ajudar a tirar de letra essa tarefa!



# 6. Passo a passo de como fazer a declaração de Imposto de Renda

Confira esse passo a passo simples para fazer a declaração do Imposto de Renda sem errar:

- a.** Veja se você se encaixa nos critérios de obrigatoriedade fazendo um cálculo rápido para saber se você precisa declarar o IR. Se positivo, precisará juntar todas as suas informações e documentos, além dos dependentes, de empregadores e outras fontes pagadoras dos rendimentos;
- b.** Entre no site da Receita Federal e faça o download do programa IRPF. Também é possível fazer o download do aplicativo Meu IRPF em dispositivos Android e IOS. O programa ainda não possui a versão 2022, mas é possível conhecer o sistema por meio da versão 2021;
- c.** Comece preenchendo os formulários do programa do IR com seus dados básicos pessoais;
- d.** Caso haja dependentes a declarar, é necessário incluir seus dados também na ficha, clicando na opção “Dependentes” e preenchendo o formulário;

- e.** Informe todos os seus rendimentos na declaração do Imposto de Renda, sejam eles tributáveis ou não;
- f.** Depois, informe na sua declaração quais pagamentos foram feitos durante o período. Este é o passo que pode te dar direito a deduções no final. Faça essa declaração nos campos “Imposto de Renda retido na fonte”, “Carnê-Leão”, “Pagamentos efetuados” e “Doações efetuadas”;
- g.** Seguindo, inclua as informações dos bens, direitos, dívidas e ônus que você possui. Nessa categoria estão inclusos imóveis, veículos, saldos de poupança, bens com valor de aquisição maior que R\$ 5 mil e até mesmo dívidas;
- h.** Depois de tudo preenchido, é só submeter sua declaração. Antes disso, é aconselhável que você clique na opção “Pendências” para que o programa te mostre se faltou alguma informação. Se estiver tudo certo, basta escolher entre a declaração simplificada ou completa e finalizar;
- i.** Para finalizar, clique em “Entregar a declaração” e siga para a emissão do DARF para o pagamento do imposto.

**Simples, não é? Mas nós sabemos que você ficou com uma pequena dúvida no meio do caminho! Não se preocupe, a gente fala sobre ela agora!**

## 6.1. Declaração de IR Simples ou IR Completa, qual escolher?

Primeiramente, o indicado é que o contribuinte preencha a declaração com todos os detalhes e escolha o tipo de declaração somente no final. A melhor opção de modelo (Simples ou Completa) vai depender da quantidade de deduções geradas na declaração.

O modelo simplificado é caracterizado por um desconto padrão de 20% sobre a base de cálculo. Esse desconto pode ser usado por qualquer contribuinte, mas vai ficar limitado ao teto de R\$ 16.754,34.

Por isso, se as deduções forem superiores a este valor, o mais indicado é o modelo completo, já que assim o valor somado delas supera o desconto. O bom disso é que o próprio programa já informa o valor total das deduções no final da declaração, facilitando a sua decisão. Então, é só deixar para escolher por último!



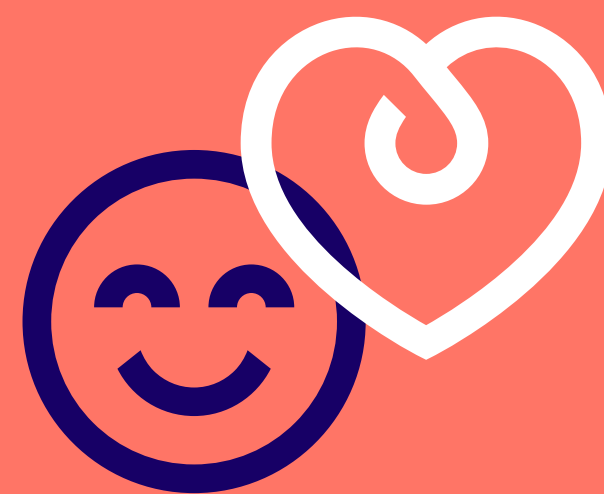
# 7. Como declarar dependentes no Imposto de Renda?

A declaração é feita no campo de “Dependentes”, dentro do programa da Receita Federal, no ato da declaração geral. Para fazer isso, basta preencher com as informações pessoais de cada um, como nome, CPF e data de nascimento.

Os contribuintes que possuem dependentes legais devem incluí-los em sua declaração do Imposto de Renda anual. Esses dependentes podem gerar dedução no imposto, embora o limite por dependente seja de R\$ 2.275,08 de acordo com a Receita Federal em 2023.

## Podem ser incluídos como dependentes:

- **Filhos;**
- **Netos;**
- **Pais;**
- **Avós;**
- **Cônjuges;**
- **Enteados**
- **Outros familiares, desde que respeitadas as condições previstas pela receita.**



Entretanto, é importante destacar que pessoas declaradas como dependentes estão impossibilitadas de entregar uma declaração de Imposto de Renda própria. É proibido e ambos correm o risco de cair na malha fina da Receita Federal pela dupla declaração.

## 8. Declaração de IR Simples ou IR Completa, qual escolher?

É importante lembrar que a poupança não precisa ser declarada caso o cidadão tenha somente ela como investimento, inclusive em valor baixo. Ainda assim, se o titular da poupança tiver obrigatoriedade na declaração do Imposto de Renda, ela deve entrar nas informações colocadas.

A poupança só se torna requisito de obrigatoriedade na declaração quando entra na regra de “rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)”.

Dessa forma, o titular é obrigado a declarar sua poupança, mesmo que seja o único investimento que tenha.

Para declarar a poupança no Imposto de Renda, basta seguir este passo a passo:



- a.** Abrir a opção “Bens e Direitos”;
- b.** Selecionar o código 41 (Caderneta de Poupança);
- c.** Identificar se a poupança é do titular ou do dependente;
- d.** Inserir o CNPJ da instituição em que a poupança se encontra;
- e.** Colocar o nome da instituição e o tipo de investimento no campo “Discriminação”;
- f.** Inserir o código e o nome em “Banco”, número da agência bancária em “Conta” e o número do dígito verificador da poupança em “DV”;
- g.** Informar o saldo do investimento no último dia do ano durante os dois últimos anos e finalizar apertando em “Ok”.

INFORMAÇÕES



Também é preciso informar os rendimentos da poupança na declaração do Imposto de Renda. Veja como fazer:

- Abra a opção “Rendimentos Isentos e Não Tributáveis”;
- Escolha o código 12, que diz respeito a caderneta de poupança;
- Defina se os rendimentos são do titular ou do dependente;
- Insira o CNPJ e o nome da fonte pagadora;
- Informe o valor dos rendimentos recebidos no ano da declaração e para finalizar aperte em “Ok”.

# 9. Como declarar investimentos no Imposto de Renda?

Para declarar seus investimentos no IR, você precisará do seu **Informe de Rendimentos**. Para isso, basta acessar o site da Rico e, dentro do nosso ambiente exclusivo para clientes, você encontra o Informe de Rendimentos para fazer sua declaração de Imposto de Renda.

Além desse, você pode encontrar também os Relatórios auxiliares, que são documentos que podem ser adicionados na DIRPF, para Operações Normais, Operações de Day Trade e Proventos Pagos.

Caso possua investimentos em Fundos de Investimento Imobiliário, o Informe de Rendimentos deve ser enviado pelo administrador do Fundo. Caso você não receba, é possível localizar o nome do administrador no site da Bovespa, através **desse link, para ETF** e **desse link para FII**. Feito isso, é só clicar em “Contatos” para verificar os meios de comunicação com o administrador ou também acesse direto no site da Bovespa/Mercados/Fundos e ETFs/FII.

Se você investiu em BDRs ou tenha recebido dividendos deste ativo, o Informe de Rendimentos é enviado pela instituição. Para identificar o nome da instituição do seu ativo e o contato, acesse o **site da B3**.



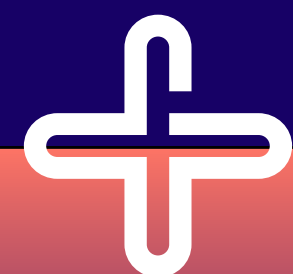
## 10. Como declarar ações no Imposto de Renda?

Se você negociou ações na bolsa de valores, automaticamente passa a ser obrigado a fazer a declaração do Imposto de Renda para declarar as suas ações. Não importa se você comprou ou vendeu, se teve prejuízo ou lucro, tudo é preciso ser informado à receita.

Não fazer a declaração das ações pode ser uma péssima ideia. Com os sistemas informatizados, fica cada vez mais fácil cair na malha fina e ser multado pela Receita Federal.

Para isso, você precisará do Informe de Rendimentos, que será enviado pela companhia aberta. Caso você não receba, é possível entrar em contato com o Banco Escriturador da companhia para solicitar a segunda via ou acessar o site da B3 e verificar os canais de atendimento, basta selecionar a companhia aberta e, em seguida, o item “Contatos”.

Como este é um assunto especial, preparamos um guia completo para declarar ações à Receita:



**Clique aqui e confira o nosso Guia para declarar ações no Imposto de Renda**



# 11. Como fazer uma consulta do Imposto de Renda?

Para quem possui dúvidas sobre seu IR, é possível consultar os detalhes diretamente no site da Receita Federal. No portal e-CAC, é possível fazer correções e retificações da declaração que já foi entregue, conferir informações sobre o status da declaração, quais as possíveis deduções e a data prevista para restituição, caso o contribuinte esteja eleito para tal direito.

Para **criar um acesso ao portal e-CAC**, é preciso:

- a. Acessar este link e criar um código;**
- b.** Informe o seu CPF;
- c.** Informe sua data de nascimento;
- d.** Preencha o campo anti-robô e clique em “Avançar”;
- e.** Preencha os números dos recibos de entrega das declarações do Imposto de Renda apresentadas nos 2 (dois) últimos anos;
- f.** Crie uma senha;
- g.** Clique em “Gerar código”.

Também é possível acessar o portal pelo aplicativo móvel, que ainda possibilita ativar notificações e ser avisado sobre possíveis mudanças de status, liberação de restituições, entre muito mais.



## 12. Como funciona a restituição do Imposto de Renda?

A declaração do Imposto de Renda nada mais é do que o acerto de contas anual entre o contribuinte e o Governo Federal. Após feitas as análises a partir da declaração, a Receita Federal vai decidir se o cidadão fez o pagamento devido dos seus impostos, se ficou devendo ao Governo ou até mesmo se pagou mais do que devia.

Pensando nisso, **a Receita Federal reconhece quando o contribuinte excede o valor dos seus pagamentos de IR e tem a sua forma de correção baseada na Restituição do Imposto de Renda.**

Em outras palavras, quando a Receita encontra valores pagos a mais, o Governo devolve estes valores ao cidadão por meio da restituição.

Até 2019, os pagamentos foram feitos em sete lotes, nos meses de junho a dezembro. No ano de 2021, a restituição foi feita em cinco lotes, entre os meses de maio e setembro.







Para o ano de 2023, de acordo com as informações divulgadas no site da **Receita Federal**, os lotes serão divididos da seguinte forma:

- 31/5 – Primeiro lote**
- 30/6 – Segundo lote**
- 31/7 – Terceiro lote**
- 31/8 – Quarto lote**
- 29/9 – Quinto e último lote**

Com relação à ordem de recebimento, os primeiros são os contribuintes do quadro prioritário, como maiores de 60 anos, portadores de deficiência e professores. Depois, a ordem dos pagamentos segue a entrega das declarações — quem declarou primeiro, recebe primeiro.

Além disso, outra novidade sobre a declaração de Imposto de Renda 2023, de acordo com o site da Receita Federal, é que os contribuintes que usarem a declaração pré-preenchida ou optarem por receberem a restituição através do Pix (Chave CPF - única permitida) terão prioridade no recebimento do valor devido, após as já previstas em lei – contribuintes idosos com idade igual ou superior a 80 anos; contribuintes idosos com idade igual ou superior a 60 anos, deficientes e portadores de moléstia grave; contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério.

# 13. As melhores dicas para não errar na declaração de Imposto de Renda

Fazer a declaração do Imposto de Renda não precisa ser uma dor de cabeça se você, desde que você se organize e para a hora de preencher o documento. No começo, é normal ficar ansioso e ter medo de fazer alguma coisa errada, afinal de contas, este é um passo muito importante e um assunto que deve ser tratado com muita seriedade.

Ainda assim, é muito simples não errar na hora de fazer a sua declaração. Veja algumas dicas:

## I. Fique atento às notícias da Receita Federal

É importante saber o que muda de um ano para o outro com relação a declaração do Imposto de Renda. A Receita Federal costuma soltar todos os detalhes antes, então, dá tempo de fazer tudo tranquilamente, basta ficar de olho no site oficial e nos portais de notícias sobre o assunto.

## II. Mantenha uma planilha com seus gastos

Manter uma planilha mensal irá te ajudar a controlar o orçamento, facilitando muito na hora do preenchimento do IR. Assim, você terá um maior controle na hora de declarar seus pagamentos e receber deduções.

### **III. Mantenha uma planilha com seus rendimentos**

É importante colocar no papel os seus rendimentos e as informações deles, como data de recebimento, dados da fonte pagadora e valores. Faça isso durante o ano para ter tudo em mãos na hora de preencher a declaração.

### **IV. Tenha uma planilha de bens adquiridos atualizada**

Coloque todos os bens adquiridos também em uma planilha com os dados para fazer sua declaração.

### **IV. Anote seus investimentos**

Coloque todos os seus investimentos anotados, todas as transações de compras de ações e outras aplicações para ficar fácil de encontrar no ato da declaração.

### **VI. Monitore seus dependentes**

Se você for declarar dependentes, monitore suas atividades financeiras para fazer a declaração da maneira correta.

### **II. Se achar complicado, considere ajuda profissional**

Existem muitos profissionais qualificados para fazer sua Declaração de Imposto de Renda com muito mais facilidade. Se achar a tarefa muito complicada, considere pedir ajuda, mas lembre-se de que, mesmo assim, você terá que fornecer as informações para que eles façam o trabalho.

# 14. Perguntas frequentes sobre Imposto de Renda

## O que acontece se eu não declarar o Imposto de Renda?

A não declaração dos impostos pode gerar multas e problemas maiores com a Receita Federal. Se houver indícios de fraude, o cidadão poderá ter problemas com a justiça.

## O que é Imposto de Renda retido na fonte?

Esse é o imposto cobrado no momento em que o contribuinte faz algum recebimento, como no caso do recebimento de salário ou de algumas aplicações de renda fixa.

## Posso declarar o Imposto de Renda atrasado?

Sim, mas qualquer declaração feita fora do prazo irá gerar cobrança de juros calculados pela Receita Federal.

## **Qual a diferença entre declarar e pagar o Imposto de Renda?**

Declarar o Imposto de Renda significa avisar, anualmente, à Receita o que você tem (podendo ser renda, bens, investimentos, etc). Por outro lado, o pagamento do Imposto de Renda é realizado naturalmente durante transações e movimentações de dinheiro que possuem cobrança desse imposto.

## **Quais são as principais mudanças na declaração de Imposto de Renda 2023?**

Uma das principais mudanças é a obrigatoriedade de declarar o auxílio emergencial recebido em 2022 como rendimento tributável. Além disso, houve alterações nas faixas de isenção e nas alíquotas de imposto para pessoas físicas e jurídicas, bem como na forma de preenchimento da declaração para quem possui criptomoedas.

## **Quem deve declarar o auxílio emergencial como rendimento tributável?**

Todas as pessoas que receberam o auxílio emergencial em 2022 devem declarar o valor recebido como rendimento tributável, desde que o valor total dos rendimentos tributáveis recebidos no ano seja superior a R\$ 28.559,70.

## Como preencher a declaração de Imposto de Renda para quem possui criptomoedas?

Quem possui criptomoedas deve informar na declaração a quantidade e o valor total dos criptoativos em 31/12/2022. Além disso, é preciso informar a data de aquisição, o valor de aquisição, os custos com transações e a forma de aquisição das criptomoedas.

## Quais são as alíquotas de imposto para pessoas físicas em 2023?

As alíquotas de imposto para pessoas físicas variam de 7,5% a 27,5%, de acordo com a faixa de renda.

Base de cálculo mensal (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5%	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15%	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	636,13
Acima de 4.664,68	27,5%	869,36

## Quais são as alíquotas de imposto para pessoas jurídicas em 2023?

As alíquotas de imposto de renda 2023 para pessoas jurídicas variam de 8% a 34%, de acordo com a forma de tributação (Lucro Real, Lucro Presumido ou Simples Nacional) e o valor do faturamento anual da empresa.

## Quais são as principais deduções permitidas na declaração de Imposto de Renda 2023?

As principais deduções permitidas na declaração de Imposto de Renda 2023 incluem despesas com saúde, educação, previdência social, pensão alimentícia e doações para instituições beneficentes. O limite de dedução para cada uma dessas despesas varia de acordo com o tipo de gasto.

# irico